PROTOCOLO Nº 5007
DATA ENTR. 16/08/23
HORÁRIO 13:40

EMENDA ADITIVA 04 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2023

Art. 1º - Adiciona ao Anexo I do Projeto de Lei Complementar Nº 133/2023 os seguintes termos do anexo I da Lei Complementar nº 087/2020:

Denominação do Cargo	Padrão de Vencimento	Escolaridade Mínima	Jornada Semanal	Vencimento	Nº de Vagas
Arquiteto	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	20 horas	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei Complementar nº 133/2023 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 07 de agosto de 2023.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo – PT

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 – Visconde do Rio Branco, MG – TEL. GERAL (32) 3551-8000
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | imprensa@camaravrb.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Os arquitetos são responsáveis por uma série de atribuições que vão desde o planejamento urbano até a análise e aprovação de projetos arquitetônicos. Tais tarefas exigem concentração, criatividade e rigor técnico, sendo que a redução da carga horária pode resultar em um maior foco e qualidade nas atividades desenvolvidas, diminuindo a possibilidade de erros e promovendo um ambiente mais produtivo.

A adoção de uma carga horária reduzida para os arquitetos do município possibilitaria um maior tempo dedicado às atividades extra profissionais, como estudos, desenvolvimento pessoal e convívio familiar.

É válido ressaltar que, em um cenário global de transformações nas formas de trabalho e nas abordagens de gestão, diversos órgãos públicos têm adotado medidas flexíveis visando uma maior eficiência e adaptabilidade. A redução da carga horária dos arquitetos não apenas alinha-se a essa tendência, mas também representa uma oportunidade de modernização na gestão de recursos humanos municipais.

Dessa forma, a solicitação de redução da carga horária para 30 horas semanais para o cargo de Arquiteto no município é embasada em argumentos que visam aprimorar tanto o desempenho profissional quanto a qualidade de vida dos servidores. A medida não apenas fortalecerá a prestação de serviços públicos de qualidade, mas também demonstrará a capacidade de adaptação e a valorização dos colaboradores por parte da administração municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 07 de agosto de 2023.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 – Visconde do Rio Branco, MG – TEL. GERAL (32) 3551-8000
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | imprensa@camaravrb.mg.gov.br